



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2026 - CHGB/IFBRASILIA, de 7 de outubro de 2026

CONCURSO DE FOTOGRAFIA | A Alimentação e Nutrição no Instituto Federal de Brasília

“Percepções e Experiências com a Alimentação Estudantil”

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846 RIFB/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, edição 145, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada interna para o **CONCURSO DE FOTOGRAFIA | A Alimentação e Nutrição no Instituto Federal de Brasília “Percepções e Experiências com a Alimentação Estudantil”**

1. DA CHAMADA PÚBLICA E DA NATUREZA DA AÇÃO

1.1 O Concurso de Fotografia “A Alimentação e Nutrição no Instituto Federal de Brasília”, com o tema “Percepções e Experiências com a Alimentação Estudantil”, constitui-se como uma ação educativa e cultural, promovida pelo Instituto Federal de Brasília em comemoração ao Dia Mundial da Alimentação e ao Dia Nacional da Alimentação Escolar.

1.2 O concurso visa valorizar e dar visibilidade, por meio da fotografia, às percepções e experiências da comunidade acadêmica do Instituto Federal de Brasília (IFB) sobre a alimentação estudantil, estimulando o olhar sobre os espaços, práticas, relações, culturas e experiências que compõem o ambiente alimentar institucional e promovendo a reflexão sobre o papel da alimentação adequada e saudável na saúde, na formação, na permanência e no êxito estudantil, na convivência e na sustentabilidade.

1.3 As fotografias selecionadas comporão uma Exposição Virtual de Imagens sobre Alimentação e Nutrição no IFB, configurando-se como instrumento pedagógico e extensionista para:

I – promover a reflexão sobre as diferentes dimensões da alimentação no ambiente institucional, considerando seus aspectos sociais, culturais, ambientais, econômicos e relacionados à saúde;

II – valorizar as percepções, experiências e vivências da comunidade acadêmica relacionadas à alimentação estudantil;

III – estimular o diálogo sobre a alimentação adequada e saudável como direito humano e componente fundamental para a saúde, a formação, a permanência e o êxito estudantil;

IV – fortalecer ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), por meio de uma abordagem participativa, crítica e contextualizada;

V – reconhecer e valorizar a diversidade de práticas, saberes, culturas e experiências alimentares presentes na comunidade acadêmica do IFB;

VI – sensibilizar a comunidade acadêmica para questões relacionadas à sustentabilidade, ao desperdício de alimentos, à valorização da agricultura familiar e à construção de ambientes alimentares saudáveis;

VII – estimular o protagonismo e a participação da comunidade acadêmica na construção de percepções e reflexões sobre a alimentação e a nutrição no IFB;

VIII – ampliar a divulgação das ações, projetos e iniciativas institucionais relacionadas à alimentação, nutrição, saúde, sustentabilidade e segurança alimentar e nutricional; e

IX – constituir acervo visual que possa ser utilizado em ações educativas, de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à alimentação e nutrição no IFB.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados em cursos de qualquer nível e modalidades de ensino do IFB.

2.2 É vedada a participação de membros da comissão organizadora, da comissão julgadora ou de colaboradores diretamente envolvidos na execução do concurso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do formulário eletrônico disponibilizado em <https://forms.gle/ijWk8SZHrf5cKco17>

3.2 O período de inscrição inicia-se em 07 de outubro de 2026 e vai até 15 de outubro de 2026, com publicação do resultado parcial em 16 de outubro de 2026. Eventuais recursos poderão ser interpostos em 19 de outubro de 2026, exclusivamente de forma online, por meio do formulário eletrônico disponibilizado em <https://forms.gle/gEga8ccCCgi9t88M9>. O resultado final será publicado em 21 de outubro de 2026 no site do IFB.

Cronograma em forma de quadro:

Inscrições/submissão das fotografias no link indicado no item 3.1	07 a 15 de outubro de 2026
Resultado Parcial/homologação das inscrições no link indicado no formulário 3.2	16 de outubro de 2026
Interposição de recurso no link indicado no item 3.2	19 de outubro de 2026
Resultado final no site do IFB	21 de outubro de 2026

3.3 A inscrição é gratuita e deverá conter obrigatoriamente:

I – a galeria de imagens, via link de pasta no Google Drive ou link ativo do FileSender@RNP;

II – declaração de originalidade com autorização de uso de imagem, que poderá ser de próprio punho, conforme Anexo I;

III – breve descrição da galeria, contextualizando sua relação com a alimentação e nutrição no IFB;

IV - preenchimento completo do formulário de inscrição.

3.3.1 A fotografia deve atender aos seguintes critérios:

I - não ter sido premiada em outros concursos;

II - ser de autoria exclusiva do participante, sem manipulação via inteligência artificial;

III - o participante deve deter todos os direitos autorais; não conter marcas d'água; alta resolução; pode ser colorida, monocromática ou em preto e branco.

3.4 O participante deverá indicar, no formulário de inscrição, o campus ao qual se vincula.

3.5 Serão automaticamente desclassificadas as fotografias que:

I – não estejam vinculadas ao seu campus de origem

II – não atendam às exigências deste edital;

III – apresentem conteúdo produzido ou modificado por inteligência artificial, plagiado, obsceno, discriminatório ou ofensivo.

4. DA GALERIA FOTOGRÁFICA

4.1 A galeria fotográfica, composta por no mínimo 5 fotografias, deverá ser produzida com técnica fotográfica livre, respeitando a veracidade do registro, podendo ser capturada com qualquer tipo de equipamento, em formato horizontal ou vertical, em preto e branco ou colorida.

4.2 É permitida apenas a edição básica da imagem, limitada a ajustes de cor, contraste, nitidez, saturação e reenquadramento. Recomenda-se não haver alterações de conteúdo, tais como inclusão, remoção ou modificação de elementos, bem como a aplicação de efeitos especiais, inclusive aqueles gerados por ferramentas de inteligência artificial.

4.3 Os participantes são integralmente responsáveis pelas fotografias inscritas, garantindo sua autoria original e que estas não violem direitos de imagem, autorais ou de propriedade intelectual de terceiros. Sempre que solicitado, deverão ser apresentadas autorizações de uso de imagem.

4.4 Dos requisitos técnicos mínimos para qualidade, impressão e exposição

4.4.1 As fotografias inscritas deverão apresentar qualidade técnica compatível com impressão e exposição física, sendo de responsabilidade do participante o envio de arquivo em formato adequado.

4.4.2 As imagens deverão ser enviadas nos seguintes parâmetros mínimos:

I – formato dos arquivos: JPEG (.jpg) ou PNG (.png), em posição horizontal;

II – resolução mínima: 300 dpi (pontos por polegada);

III – alta resolução;

IV – tamanho máximo por arquivo: até 10 MB.

4.4.3 As fotografias deverão apresentar nitidez adequada, ausência de desfoque não intencional, boa exposição, contraste equilibrado e fidelidade cromática, de modo a garantir qualidade visual na impressão e na exibição em ambientes expositivos.

4.4.4 Não serão aceitas imagens:

I – pixeladas, desfocadas ou com ruído excessivo;

II – com baixa resolução incompatível com impressão;

III – com marcas d'água, assinaturas, bordas, molduras ou textos inseridos;

IV – com compressão excessiva ou perda visível de qualidade.

4.5 A comissão organizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, o arquivo original em alta resolução, para fins de conferência técnica, impressão, exposição ou publicação.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 As galerias fotográficas serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por profissionais da fotografia, pesquisadores da área de alimentação e nutrição, representantes institucionais e convidados.

5.2 Serão considerados os seguintes critérios:

I – originalidade e criatividade;

II – expressão narrativa;

III – impacto visual e estético.

5.3 As galerias fotográficas que não estiverem em conformidade com este edital serão desclassificadas automaticamente.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão certificadas as três melhores galerias de fotografias.

6.2 As melhores galerias poderão ser expostas nos campi do IFB ou em eventos institucionais, além de comporem a galeria digital do IFB.

6.3 Todos os participantes com inscrição válida, receberão certificado de participação.

6.4 Caso mais de uma fotografia do mesmo participante obtenha classificação será considerada para premiação apenas uma galeria de fotografia.

6.5 Menções honrosas serão concedidas.

6.6 Os três participantes responsáveis pelas três melhores galerias de fotografias receberão um kit especial do IFB, contendo camiseta, ring light para celular, agenda, caneta, copo temático, caneta e mochila-saco personalizada.

6.6.1. Além do kit previsto no item 6.6, os participantes classificados nas três primeiras colocações receberão premiação em dinheiro, nos seguintes valores:

I – 1º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II – 2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

6.6.2 O valor recebido pela premiação incidirá imposto de renda se o estudante atingir o limite de rendimentos para imposto de renda.

7. DA EXPOSIÇÃO E PUBLICAÇÃO

1 As fotografias selecionadas integrarão uma exposição em uma galeria digital de imagens do IFB.

7.2 A participação no concurso implica a cessão dos direitos de publicação da fotografia, bem como do nome e imagem do participante, para fins de divulgação institucional. Os participantes mantêm os direitos autorais das fotografias. Concedem ao IFB uma licença gratuita, não exclusiva e não comercial para uso institucional, educacional e promocional.

7.3 Ao participar do concurso, o autor autoriza, de forma gratuita o uso das imagens pelo IFB, para fins de divulgação institucional, educacional e cultural, em mídias digitais, impressas e exposições, sem ônus adicional.

8. DA RESPONSABILIDADE SOCIOCULTURAL

8.1 As fotografias deverão respeitar os valores culturais, sociais e ambientais dos ambientes retratados, sendo vedadas imagens que desrespeitem estudantes, servidores, colaboradores do IFB e demais usuários e colaboradores dos restaurantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: alimentacao.reitoria@ifb.edu.br.

9.2 As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrevogáveis.

9.3 Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta chamada pública.

9.4 Ao participar do concurso, o participante declara ter lido, compreendido e aceito este regulamento.

9.5 A Organização poderá alterar este regulamento a qualquer momento. As alterações serão publicadas na página oficial www.ifb.edu.br

9.6 A participação no concurso é gratuita.

9.7 O IFB não se responsabiliza por uso indevido das fotografias por terceiros nem por eventuais falhas técnicas da plataforma.

9.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, 06 de outubro de 2026

Pró-reitoria de Ensino - Comissão de organização do Concurso de Fotografia A Alimentação e Nutrição no Instituto Federal de Brasília - "Percepções e Experiências com a Alimentação Estudantil"

ANEXO 1 — DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **[NOME COMPLETO]**, CPF nº **[CPF]**, participante do Concurso de Fotografia "**A Alimentação e Nutrição no Instituto Federal de Brasília – Percepções e Experiências com a Alimentação Estudantil**", declaro que as fotografias inscritas são originais e de minha autoria.

Declaro, ainda, que detenho os direitos necessários sobre as fotografias e me responsabilizo pela obtenção de autorização das pessoas eventualmente retratadas, quando aplicável.

Autorizo, de forma **gratuita, não exclusiva e não comercial**, o Instituto Federal de Brasília (IFB) a utilizar e divulgar as fotografias inscritas para fins institucionais, educacionais e culturais, em meios digitais, impressos e exposições, nos termos do Edital.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) participante:

Assinatura:

Brasília, 05 de outubro de 2026.

(documento assinado eletronicamente)
ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 07/10/2026 09:57:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 729382

Código de Autenticação: e0061eab32





INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., Nona, ASA SUL,
BRASÍLIA / DF, CEP 70070-906